



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI 703/07**

(dispõe sobre: autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Federação da Agricultura do Estado de São Paulo)

Mário Antonio Pinheiro, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** – Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convenio com a Federação da Agricultura do Estado de São Paulo – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR – AR / SP, referente a realização de Cursos de Formação Profissional Rural e Promoção Social.

**Artigo 2º.** – As despesas da presente autorização serão suportadas pela dotação orçamentária própria suplementada se necessário.

**Artigo 3º.** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Nazaré Paulista, 22 de fevereiro de 2007.

Mário Antonio Pinheiro  
- Prefeito Municipal -